

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

Processo nº: 1001628-49.2020.8.26.0602

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO

MARIA DE LURDES MACHADO AFFONSO, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS que move em face de **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP**, vem por seu advogado, informar que as partes celebraram **T R A N S A Ç Ã O**, nos seguintes termos:

A dívida de aluguéis e encargos, somados a reparos no imóvel, custas e honorários atinge, nesta data, a importância de R\$ 181.934,87 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha anexa, o que a RÉ APGP reconhece nesta data.

A RÉ APGP se compromete a pagar a importância de R\$ 181.934,87 da seguinte forma: **20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 9.096,74** (nove mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), cada uma, sendo que haverá IRRF no valor de cada parcela, iniciando-se em 25/10/2020 e as demais parcelas com vencimento todo dia 25 dos meses seguintes até completa quitação.

Os pagamentos das parcelas deverão ser feitos através de boletos bancários que serão enviados a APGP.

Na hipótese de pagamento em atraso de qualquer parcela, incidirá multa moratória de 10% sobre a parcela em atraso, mais juros de 1% a.m. e correção monetária.

A falta de pagamento de quaisquer das parcelas acarretará **no vencimento antecipado de todas as demais parcelas** e a imediata execução do presente acordo, nestes próprios autos, acrescido imediatamente de multa compensatória de 10%, sobre o saldo devedor, sem prejuízo da atualização monetária e juros de mora de 1% ao mês, sendo que os juros e a correção monetária incidirão a partir do protocolo da petição de cumprimento de sentença (execução do acordo).

Eventuais custas ao final pela satisfação da execução ou em aberto nestes autos serão de responsabilidade da RÉ APGP.

Desta forma, requer de Vossa Excelência a **homologação do presente acordo e a suspensão do presente feito, até o pagamento integral do presente acordo.**

Com a homologação do presente acordo nos seus exatos termos, as partes desistem do prazo recursal e requerem desde já seja certificado o seu trânsito em julgado.

Pede deferimento.

Sorocaba, 30 de setembro de 2.020.

ANDRÉ R. CAMPESTRINI

OAB/SP 172.852

Advogado dos Exequentes


CARLOS ELISIÁRIO DE SOUZA

OAB- SP 335.400

Locador:	Maria de Lurdes Machado
Locatário:	APGP – Associação Paulista de Gestão Pública
Imóvel:	Rua: Paschoal Leite Paes, nº: 285, Bairro: Vila Progresso, Cidade: Sorocaba/SP - CEP: 18090-500

A) ALUGUEL:

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR	VALOR CORRIGIDO PELA TABELA DO TJ	JUROS/MÊS DE 1%	MULTA CONTRATUAL 10,0%	SUBTOTAL
setembro-19	10/10/2019	R\$ 12.068,64	R\$ 12.385,14	R\$ 1.238,51	R\$ 1.238,51	R\$ 14.862,16
outubro-19	10/11/2019	R\$ 12.068,64	R\$ 12.380,18	R\$ 1.114,22	R\$ 1.238,02	R\$ 14.732,42
novembro-19	10/12/2019	R\$ 12.068,64	R\$ 12.313,69	R\$ 985,10	R\$ 1.231,37	R\$ 14.530,15
dezembro-19	10/01/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.165,27	R\$ 851,57	R\$ 1.216,53	R\$ 14.233,57
janeiro-20	10/02/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.142,20	R\$ 728,53	R\$ 1.214,22	R\$ 14.084,96
fevereiro-20	10/03/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.121,60	R\$ 606,08	R\$ 1.212,16	R\$ 13.939,84
março-20	10/04/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.099,82	R\$ 483,99	R\$ 1.209,98	R\$ 13.793,79
abril-20	10/05/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.127,71	R\$ 363,83	R\$ 1.212,77	R\$ 13.704,31
maio-20	10/06/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.158,11	R\$ 243,16	R\$ 1.215,81	R\$ 13.617,08
junho-20	10/07/2020	R\$ 12.068,64	R\$ 12.121,74	R\$ 121,22	R\$ 1.212,17	R\$ 13.455,13
julho-20	10/08/2020	R\$ 6.839,00	R\$ 6.839,00	R\$ 0,00	R\$ 683,90	R\$ 7.522,90

ALUGUEL R\$ 148.476,12
B) IPTU:

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR	VALOR CORRIGIDO PELA TABELA DO TJ	JUROS/MÊS DE 1%	MULTA CONTRATUAL 10,0%	SUBTOTAL
outubro-19	10/10/2019	R\$ 388,26	R\$ 398,44	R\$ 39,84	R\$ 39,84	R\$ 478,13
novembro-19	10/11/2019	R\$ 388,26	R\$ 398,28	R\$ 35,85	R\$ 39,83	R\$ 473,96
dezembro-19	10/12/2019	R\$ 388,26	R\$ 396,14	R\$ 31,69	R\$ 39,61	R\$ 467,45
fevereiro-20	10/02/2020	R\$ 398,65	R\$ 401,08	R\$ 24,06	R\$ 40,11	R\$ 465,25
março-20	10/03/2020	R\$ 398,65	R\$ 400,40	R\$ 20,02	R\$ 40,04	R\$ 460,46
abril-20	10/04/2020	R\$ 398,58	R\$ 399,61	R\$ 15,98	R\$ 39,96	R\$ 455,56
maio-20	10/05/2020	R\$ 398,58	R\$ 400,53	R\$ 12,02	R\$ 40,05	R\$ 452,60
junho-20	10/06/2020	R\$ 398,58	R\$ 401,53	R\$ 8,03	R\$ 40,15	R\$ 449,72
julho-20	10/07/2020	R\$ 398,58	R\$ 400,33	R\$ 4,00	R\$ 40,03	R\$ 444,37
agosto-20	10/08/2020	R\$ 318,91	R\$ 318,91	R\$ 0,00	R\$ 31,89	R\$ 350,80

IPTU R\$ 4.498,29
C) CONTAS DE ÁGUA:

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR	VALOR CORRIGIDO PELA TABELA DO TJ	JUROS/MÊS DE 1%	MULTA CONTRATUAL 10,0%	SUBTOTAL
						R\$ 0,00
	02/05/2020	R\$ 94,56	R\$ 95,02	R\$ 0,00	R\$ 9,50	R\$ 104,53
	02/06/2020	R\$ 33,04	R\$ 33,28	R\$ 0,00	R\$ 3,33	R\$ 36,61
	02/07/2020	R\$ 29,58	R\$ 29,71	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 32,68

CONTAS DE ÁGUA R\$ 173,82
D) CPFL:

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR	VALOR CORRIGIDO PELA TABELA DO TJ	JUROS/MÊS DE 1%	MULTA CONTRATUAL 10,0%	SUBTOTAL
						R\$ 0,00
	13/07/2020	R\$ 124,23	R\$ 124,78	R\$ 0,00	R\$ 12,48	R\$ 137,25
	13/08/2020	R\$ 71,95	R\$ 71,95	R\$ 0,00	R\$ 7,20	R\$ 79,15
	13/09/2020	R\$ 63,65	R\$ 63,65	R\$ 0,00	R\$ 6,37	R\$ 70,02

CPFL R\$ 286,41
SUBTOTAL R\$ 153.434,65

A) ALUGUEL:	R\$ 148.476,12
B) IPTU:	R\$ 4.498,29
C) CONTAS DE ÁGUA:	R\$ 173,82
C) CONTAS DE ENERGIA:	R\$ 286,41
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 2.122,28
HONORÁRIOS ADV. 10%	R\$ 15.343,47
REPAROS NO IMÓVEL:	R\$ 11.034,47

Total:**R\$ 181.934,87**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP.****PROCESSO
1001628-49.2020.8.26.0602**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA., já devidamente qualificada nos autos acima epigrafados, vem respeitosamente, por seu procurador firmatário, perante a Vossa Excelência, para em atendimento a r. despacho de fls. 133, requerer a juntada aos autos do competente instrumento de procuração, o qual confere poderes para transigir nos autos acima epigrafados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2020.

Assinado Digitalmente.

CARLOS ELISIÁRIO DE SOUZA
OAB – SP 335.400


MAURÍCIO OLAIA
OAB/SP 223.146

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****1ª VARA CÍVEL****Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8346, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001628-49.2020.8.26.0602**
Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**
Requerente: **Maria de Lurdes Machado Affonso**
Requerido: **Associação Paulista de Gestão Pública - Apgp**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Faccini Rodrigues**

Vistos.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **HOMOLOGO** o acordo a que chegaram as partes (fls. 65/66) e determino a **SUSPENSÃO** do processo, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

Aguarde-se cumprimento em arquivo.

Int.

Sorocaba, 19 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**